



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## MIRAGUAÍ - RS

### RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre as contas do Exercício de 2008 conforme processo de nº. 005129-0200/08-8 e Pareceres nº. 15.675 e 17.816 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, atendendo determinação da Lei Orgânica deste município, no seu art. 54º, parágrafo 2º, na SESSÃO VI, que trata: "DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA", faz saber que ouvido o Colendo Plenário, os Vereadores aprovam e o Senhor Presidente Promulga o seguinte:

### RESOLUÇÃO

Art. 1º.- Fica ACEITO, pela MESA DIRETORA, os PARECERES prévios nº. 15.675 e 17.816 do Tribunal de Contas do Estado relativo às contas do exercício de 2008, Processo nº. 005129-0200/08-8 da Prefeita Municipal, saudosa FÁTIMA MARLI FINCK.

Art. 2º- Desta forma ficam aprovadas as contas do exercício de 2008, conforme recomenda Pareceres 15.675 e 17.816 do TCE, que fica fazendo parte desta Resolução como anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAGUAÍ (RS), AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

LEOMAR GONÇALVES CANABARRO  
Vice-Presidente

ANDRÉIA FABRÍCIA BORTH  
Secretária

JOSÉ ALENCAR JUNIOR DOS SANTOS  
Presidente

“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”

Rua Alcirio Hermes, 133 - CEP: 98.540-000 - CNPJ: 91.997.130/0001-04 - Fone/Fax: (55) 3554-1145